

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira 20 de agosto de 1992

ANO XVII Nº 169

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	4
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	10
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO.....	11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	13
PROCURADORIA GERAL.....	13

### CÂMARA LEGISLATIVA.....13

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	16
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	17

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.122 DE 19 DE agosto DE 1992

Regulamenta a Lei nº 294, de 21 de julho de 1992, que "dispõe sobre substituição tributária nas prestações de serviços contratados por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina o regime de recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS, a que se refere o art. 1º da Lei nº 294, de 21 de julho de 1992, por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Nas prestações de serviços a que se refere a Lei nº 294, de 21 de julho de 1992, por contribuinte estabelecido no Distrito Federal, o ISS devido será retido pelos órgãos ou entidades da Administração do Distrito Federal, na qualidade de contribuinte substituto.

Art. 5º Os estabelecimentos prestadores de serviços a órgãos ou entidades da Administração do Distrito Federal deverão emitir Nota Fiscal, da qual constará a observação: "Imposto Retido pelo Contratante (número da Nota de Empenho ou do Contrato)".

Parágrafo único. A Nota Fiscal a que se refere este artigo será escriturada na coluna "Observações" do livro "Registro de Serviços Prestados".

Art. 6º Os estabelecimentos prestadores de serviços a que se refere o parágrafo único do art. 3º deverão, no período do efetivo recebimento do valor dos serviços prestados, escriturar, na forma prevista no art. 83 do RISS, a respectiva Nota Fiscal, para efeito de apuração mensal do ISS.

Parágrafo único. Deduzir-se-á, do valor do imposto apurado na forma deste artigo, o imposto retido.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal deverão emitir, em favor do prestador dos serviços, a "Declaração de Retenção do Imposto sobre Serviços" a que se refere o art. 113 do RISS.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal deverão remeter, até o 10º dia do mês subsequente, ao Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, relação dos recolhimentos efetuados na forma deste Decreto, da qual constarão as seguintes informações mínimas:

- I - nome e inscrição no Cadastro de Contribuinte do ISS do contribuinte substituto;
- II - período de apuração;
- III - identificação do prestador do serviço, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ISS e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento;

Parágrafo único. A retenção a que se refere este artigo aplica-se, inclusive, aos serviços de que tratam os itens 31, 32 e 33 da Lista de Serviços a que se refere o art. 1º do Regulamento do Imposto sobre Serviços - RISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976, quando o prestador for estabelecido fora do Distrito Federal.

Art. 3º O ISS será apurado mediante a aplicação da alíquota prevista no art. 13 do RISS, sobre o valor dos serviços prestados.

Parágrafo único. Na prestação dos serviços de que tratam os itens 31, 32 e 33 da Lista de Serviços a que se refere o art. 1º do RISS, aplicar-se-á a alíquota sobre o respectivo preço, deduzido das parcelas correspondentes:

I - ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;

II - ao valor das subempreitadas já tributadas pelo ISS.

Art. 4º O recolhimento do ISS, pelo contribuinte substituto, dar-se-á até o último dia útil do mês em que tiver ocorrido a retenção, observadas as exigências do art. 33 do RISS.

§ 1º Quando se tratar de serviços custeados com recursos do Tesouro do Distrito Federal, o recolhimento de que trata este artigo será feito em conformidade com o estabelecido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 2º O disposto no art. 20 do RISS aplica-se à falta de retenção ou de recolhimento do ISS previstos neste Decreto, sem prejuízo da imposição da penalidade cabível.

Art. 5º Os estabelecimentos prestadores de serviços a órgãos ou entidades da Administração do Distrito Federal deverão emitir Nota Fiscal, da qual constará a observação: "Imposto Retido pelo Contratante (número da Nota de Empenho ou do Contrato)".

Parágrafo único. A Nota Fiscal a que se refere este artigo será escriturada na coluna "Observações" do livro "Registro de Serviços Prestados".

Art. 6º Os estabelecimentos prestadores de serviços a que se refere o parágrafo único do art. 3º deverão, no período

do efetivo recebimento do valor dos serviços prestados, escriturar, na forma prevista no art. 83 do RISS, a respectiva Nota Fiscal, para efeito de apuração mensal do ISS.

Parágrafo único. Deduzir-se-á, do valor do imposto apurado na forma deste artigo, o imposto retido.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal deverão emitir, em favor do prestador dos serviços, a "Declaração de Retenção do Imposto sobre Serviços", a que se refere o art. 113 do RISS.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal deverão remeter, até o 10º dia do mês subsequente, ao Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, relação dos recolhimentos efetuados na forma deste Decreto, da qual constarão as seguintes informações mínimas:

- I - nome e inscrição no Cadastro de Contribuinte do ISS do contribuinte substituto;
- II - período de apuração;
- III - identificação do prestador do serviço, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ISS e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento;
- IV - Nota Fiscal dos serviços;
- V - valor dos serviços;
- VI - valor do ISS retido;
- VII - valor total do ISS recolhido no período.

Art. 9º A Secretaria de Fazenda e Planejamento inscreverá, de ofício, os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal relacionados no Anexo Único deste Decreto, no Cadastro de Contribuintes do ISS.

Art. 10. Nos procedimentos licitatórios, o valor do ISS, compreendido no preço, deverá obrigatoriamente ser especificado nas propostas.

Art. 11. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços prestados anteriormente à data de sua vigência, cujo pagamento ainda não se tenha efetivado.

Parágrafo único. Os contribuintes do ISS que, no período compreendido entre 22 de julho de 1992 e a data deste Decreto, prestaram serviços a órgãos ou entidades da Administração do Distrito Federal e receberam o correspondente pagamento, sem a retenção do imposto prevista no art. 1º, deverão efetuar o recolhimento da importância devida, até o último dia útil do mês de agosto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de agosto de 1992.  
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO

- I - Gabinete do Governador
- II - Gabinete do Vice-Governador
- III - Procuradoria-Geral
- IV - Secretaria de Fazenda e Planejamento
- V - Secretaria de Transportes
- VI - Secretaria de Administração e Trabalho
- VII - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária
- VIII - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- IX - Secretaria de Saúde
- X - Secretaria de Educação
- XI - Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social
- XII - Secretaria de Agricultura
- XIII - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
- XIV - Secretaria de Governo
- XV - Secretaria de Segurança Pública
- XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno

- XVII - Arquivo Público do Distrito Federal
- XVIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
- XIX - Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
- XX - Departamento de Turismo
- XXI - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal
- XXII - Instituto de Ciências e Tecnologia do Distrito Federal
- XXIII - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- XXIV - Serviço de Limpeza Urbana
- XXV - Polícia Militar do Distrito Federal
- XXVI - Polícia Civil do Distrito Federal
- XXVII - Administração Regional de Brasília
- XXVIII - Administração Regional do Gama
- XXIX - Administração Regional de Taguatinga
- XXX - Administração Regional de Brazlândia
- XXXI - Administração Regional de Sobradinho
- XXXII - Administração Regional de Planaltina
- XXXIII - Administração Regional do Paranoá
- XXXIV - Administração Regional do Núcleo Bandeirante
- XXXV - Administração Regional de Ceilândia
- XXXVI - Administração Regional do Guará
- XXXVII - Administração Regional do Cruzeiro
- XXXVIII - Administração Regional de Samambaia
- XXXIX - NOVAVAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
- XL - SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social
- XLI - SAB - Sociedade de Abastecimento de Brasília
- XLII - CEASA - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal
- XLIII - FEDF - Fundação Educacional do Distrito Federal
- XLIV - FZDF - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
- XLV - FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso
- XLVI - DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
- XLVII - DETRAN - Departamento de Trânsito do Distrito Federal
- XLVIII - DMTU - Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

DECRETO DE 19 DE agosto DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA MARTA ALVES DE ALCANTARA, Professor MG-1-Q, matrícula nº 44.953-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE agosto DE 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, Professor MG-3-Q, matrícula nº 92.278-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Dis-

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL  
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 1.300,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 1.500
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 67.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 44.400,00
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 43.440,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 26.400,00

trito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional EIT, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR VILMA ALVES VAZ, Professor MG-3-Q, matrícula nº 94.811-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado do Centro Educacional 01 de Planaltina, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ROSA CÂNDIDA DA ROCHA, Professor MG-2-Q - GT3, matrícula nº 72.264-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRIO SÉRGIO FERRARI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Conselho de Educação do Distrito Federal da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA HELENA MIRANDA MONREAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO AMARILDO NUNES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Prestação de Serviços, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO TÚLIO MOTTA SANTOS, matrícula nº 30.429-8, do Quadro de Pessoal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 07 de agosto de 1992, VILMA BERNARDES RODRIGUES, Professor MG-3-Q, matrícula nº 07.240-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Prestação de Serviços, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IEDA GOMES DA COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 25.078-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARILIA MOTHCI ADLER**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 52.362-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11; de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

NOMEAR **MARILIA MOTHCI ADLER**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 52.362-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

NOMEAR **VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 76.004-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ROSA LINA RIBEIRO COSTA SOARES**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 54.022-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau PAD-DF, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

NOMEAR **ROSALINA RIBEIRO COSTA SOARES**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 54.022-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do

Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 407 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

NOMEAR **GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO**, Professor MG-3-Q, matrícula nº 57.349-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para o cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE agosto DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

## RESOLVE:

NOMEAR **SANDRA TEREZINHA BORGES CENCI**, Professor MG-1-Q, matrícula nº 53.987-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau PAD-DF, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, da Servidora **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA**, mat. 13.302/7, Técnica de Administração Pública, por motivo de Aposentadoria, conforme publicação contida no DODF nº 160, de 07AGO92.

**ALCIR DA SILVA FAULHABER** - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o 3º SGT PM LEONIDAS RIBEIRO DE ALMEIDA, mat. 19.720/3 e o funcionário civil ERISBERTO FREIRE DA COSTA, mat. 21.508/2, a viajar à cidade de Alexânia/GO, a serviço desta Casa Militar, no dia 16AGO92.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992  
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, à servidora GISLENE ALVES PEREIRA, mat. 71.105/5, Servente do Quadro de Pessoal da NOVACAP, que ficará lotada na Assessoria de Suprimento e Manutenção, da Casa Militar do Gabinete do Governador.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR

**SECRETARIA DE GOVERNO**

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1992  
O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assistente, à servidora FLORÍPEDES DO CARMO COELHO BORGES, requisitada da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, lotada na Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1992  
O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assessor, ao servidor CARLOS AUGUSTO GADELHA, requisitado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, lotado na Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1992  
O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assistente, à servidora IVONE DOS SANTOS SILVEIRA GONÇALVES, requisitada da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, lotada na Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11.01.84, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1.988,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, à servidora CELMA FERREIRA DOS SANTOS, do Convênio TERRACAP/NOVACAP, lotada no PROCON.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO**

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 00080.008598/92,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, MARILENE ALVES DE LIMA, matrícula nº 30.710-6, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 22 de julho de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.465/92,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ROSA MARIA DE MARIA, viúva, e temporária a ISMAEL CÉLIO MARIA, filho do ex-funcionário AGENCIO JOSÉ MARIA, matrícula nº 02.324-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.701/92,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA AMELIA DE ARAÚJO, matrícula nº 13.884-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº

7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.001.022/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURINDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 64.087-5, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 140.004.949/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLINA MARIA DE CARVALHO CRISTO, matrícula nº 30.954-0, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 130.009.115/92,

RESOLVE:

APOSENTAR MIGUEL TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 60.095-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 130.019.604/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 13 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248, de 16 do mesmo mês e ano, que alterou os proventos da aposentadoria de GILZA MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 04.982-4, para o Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los na Classe Especial, Padrão III e seus efeitos financeiros a contar de 29 de novembro de 1990.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 130.008.205/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DORACI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.238-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 26 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio do mesmo ano, alterados pelas Portarias de 27 de julho de 1989 publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 31 do mesmo mês e ano, e de 23 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, de 25 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 03 de julho de 1992.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 130.002.844/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de PEDRO LINO DE SOUZA, matrícula nº 11.412-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 07 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 12 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Inspetor Sanitário, 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 6º da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 11 de março de 1992.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.432/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 21 do mesmo mês e ano, que alterou os proventos da aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS LIMA, matrícula nº 17.148-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado com a matrícula nº 17.184-0, ficando ratificados os demais termos.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 011.193/81,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 23 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 26 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria nº 05 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 08 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos de aposentadoria de RANULFO ARAÚJO BARCELAR, trabalhador, nível 01, matrícula nº 305-0, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para inserir em sua fundamentação legal o § 2º do artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.830/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 26 de maio de 1992 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 19 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de GILBERTO ROLEMBERG FIGUEIREDO, matrícula nº 07.951-0, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 1989, ficando ratificados os demais termos.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.047/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CANDIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, viúva do ex-funcionário JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11.459-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.953/92,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão temporária a MARIA GLÓRIA DE OLIVEIRA e MÔNICA DE OLIVEIRA, filhas do ex-funcionário PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.265-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 1990.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.749/92,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA FILGUEIRA DOS SANTOS, genitora do ex-funcionário CARLOS LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 93.708-8, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.253/91,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, viúva do ex-funcionário JOSÉ DE PAULA MENDES, matrícula nº 02.731-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

## DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XVIII CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO, a realizar-se no período de 09 a 13 de novembro de 1992, na cidade de Maceió - Alagoas.

Brasília, 19 de agosto de 1992

RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

## ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

## RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a MARGARETH TIEKO MIYAZAKI, matrícula nº 07.116-1, Analista Superior em Serviços Sociais, requisitada da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, como Assessora de Gabinete desta Secretaria.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 167, de 18.08.92, página 02)

## CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

## 800ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 095.001.801/92

INTERESSADO : TCB

ASSUNTO : Piso Salarial

RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal

CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

## RESOLVE:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprová-la nos termos do voto da Conselheira Relatora, que passa a integrar a presente Resolução;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de julho de 1992

RENATO RIELLA

PRESIDENTE

EVERARDO DE AMARAL MACIEL

CONSELHEIRO

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

CONSELHEIRO

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

CONSELHEIRA

WALDO LÚCIO ROHLFS

CONSELHEIRO

ILAIR ANTONIO TUMELERO

CONSELHEIRO

HOMOLOGO

EM 16/08/92

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

CONSELHEIRO

SUPLENTE

CONSELHEIRO

SUPLENTE

## 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.016.661/91

INTERESSADO : SDU/DF

ASSUNTO : Revisão da Tabela de Empregos Temporários

RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal -

CPP, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora

## RESOLVE:

1 - Aprovar a presente matéria nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar a presente Resolução;

2 - Encaminhar o presente processo às Secretarias de Planejamento e Fazenda para dizer da disponibilidade orçamentária;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 23 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PRESIDENTE

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

CONSELHEIRA

JOANA DARCIBONCALVES RODRIGUES

CONSELHEIRA

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

CONSELHEIRO

PAULO ROBERTO GUERRA JUCA

CONSELHEIRO

MARIA MILKSA ARAUJO DE REZENDE

CONSELHEIRA

HOMOLOGO

EM 17/08/92

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

CONSELHEIRO

SUPLENTE

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1992

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

## RESOLVE:

Designar MÁRCIA BEZERRA DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.057-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, Chefe do Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms desta Coordenação, Código DF-10, no período de 17.08. a 16.09.92, por motivo de férias.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA SEFP Nº 435 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.010135/92.

## RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Turismo aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF Nº 170 de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 435/92-SEFP, de 18.08.92.				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				60.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO				60.000
11650212.004.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO				60.000
11650212.004.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3190.14	000	20.000	
		3190.16	000	40.000	60.000
373/1				TOTAL	60.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 435/92-SEFP, de 18.08.92.				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
31000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				60.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO				60.000
11650212.004.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO				60.000
11650212.004.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3190.11	000	60.000	60.000
373/2				TOTAL	60.000

DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO No. 04/92-DRB/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela ordem de serviço No. 04/86 - DpR/SEF e com fulcro nas disposições contidas no Artigo 100 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto No. 3.992/77, aplicável na administração do ICMS por força do Decreto No. 11.526/90 e Artigo 20. e 60. da Portaria No. 24/79-SEF de 30/10/79 e com base ainda, no artigo 71, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto No. 3.522/76,

DECLARA:

01 - CANCELADA a inscrição, de nº 07-108.371-5, da firma ALFA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, tendo em vista o encerramento das suas atividades comerciais no endereço indicado, sem que houvesse formalizado providências junto a Repartição Fiscal, no sentido da competente baixa da inscrição denunciada;

02 - INIDÔNEAS todas as Notas Fiscais série "B-1 e c-1", a partir da numeração 501 em diante, emitidas pela firma denunciada, por não haver sido expedido autorização por esta Divisão, para a confecção das referidas notas, face ao cancelamento ora declarado.

03 - O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais emitidos pela firma retrodenunciada, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, concretizar a providência seguinte:

3.1 - Estorno do crédito fiscal, se utilizado, nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização ou emprego em processo de industrialização;

04 - O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária no prazo estabelecido no item anterior, para as providências impositivas, sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade;

05 - O imposto resultante das situações previstas neste ATO DECLARATÓRIO deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação-DAR, distinto daquele servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo este, fazer constar tal circunstância no campo "OBSERVAÇÕES" do livro Registro de Apuração do ICMS no período em que o recolhimento for efetuado, consignado, inclusive, a identificação dos documentos fiscais envolvidos.

06 - Este ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF., 07 de agosto de 1992.

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA  
Divisão da Receita de Brasília  
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO ROSA, matrícula nº 32.218-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação, por Encargo em Gabinete, de Assistente a MAJULI JOSÉ QUEIROZ, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 42.545-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS, Professor MG-3Q, matrícula nº 59.010-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir GILZA BENVINDA ROSA, matrícula nº 31.510-9, Chefe da Seção de Registro, Símbolo DFG-05, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 03.08. a 22.08.92, por motivo de férias regulamentares.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA  
Secretária em Exercício

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1992

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR IRENE HELMANN LOCH, Especialista em Educação, matrícula nº 70.793-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir MARIA BERNADETE DE AGUIAR LEITE, matrícula nº 24.425-2, Chefe da Seção de Orientação Técnica, Símbolo DFG-05, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 03.08. a 01.09.92, por motivo de licença especial.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA  
Secretária em Exercício

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1992,

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º, da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome: HELENA SARDINHA LISBOA  
Matrícula: 76.243-1  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DRE/PP-Cruzeiro  
Quinquênio(s): 1º 19.06.78 a 21.06.83

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, página 48, referente ao(s) decênio(s):

1º 01.02.79 a 31.01.89

Nome: MARIA DIVINA DE FREITAS  
Matrícula: 90.614-X  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DRE/SOBRADINHO  
Quinquênio(s): 2º 15.05.77 a 15.05.82

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236, de 29.11.91, página 34, referente ao(s) decênio(s):

1º 01.10.77 a 30.09.87

Nome: NATALINA MARQUES DA SILVA  
Matrícula: 80.749-4  
Cargo: NS 723  
Exercício: DRE/GUARÁ  
Quinquênio(s): 1º 21.03.67 a 31.03.72  
2º 01.04.72 a 07.04.77

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, de 30.07.91, página 15, referente ao(s) decênio(s):

1º 21.10.69 a 20.10.79

Nome: VERA LÚCIA LIMA DE SOUZA ANDRADE  
Matrícula: 90.533-X  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DP/DEE - CONV. COMP.  
Quinquênio(s): 1º 08.05.72 a 23.05.77

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 258, de 31.12.91, página 77, referente ao(s) decênio(s):

1º 01.06.76 a 31.05.86

Nome: JUREMA BARBIERI COUTO  
Matrícula: 82.794-0  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DP  
Quinquênio(s): 2º 18.04.73 a 06.12.78

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 131, de 09.07.91, página 06, referente ao(s) decênio(s):

1º 21.03.75 a 20.03.85

Nome: GERCINA LUIZA MAIA  
Matrícula: 98.190-7  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DRE/SOBRADINHO  
Quinquênio(s): 1º 10.08.76 a 11.08.81

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 92, de 15.05.91, página 15, referente ao(s) decênio(s):

1º 15.10.76 a 14.10.86

Nome: LEONE MOREIRA GOMES DO NASCIMENTO  
Matrícula: 82.705-3  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO

Quinquênio(s): 2º 20.04.74 a 22.04.79

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 103, de 31.05.91, página 21, referente ao(s) decênio(s):

2º 21.04.79 a 20.04.89

Nome: JOÃO FELIX SANTOS  
Matrícula: 83.543-9  
Cargo: NS 705-1  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO  
Quinquênio(s): 2º 26.03.73 a 12.04.78

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 127, de 03.07.91, página 14, referente ao(s) decênio(s):

1º 01.11.77 a 31.10.87

Nome: MARIA REGINA COELHO VITALI  
Matrícula: 72.126-3  
Cargo: MG1Q  
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA  
Quinquênio(s): 1º 10.04.78 a 18.04.83

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 181, de 27.09.91, página 13, referente ao(s) decênio(s):

1º 28.03.81 a 27.03.91

Nome: MARIA LÚCIA DE SOUZA  
Matrícula: 93.930-7  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO  
Quinquênio(s): 1º 23.04.74 a 02.05.79

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 163, de 21.08.91, página 10, referente ao(s) decênio(s):

1º 21.04.77 a 20.04.87

Nome: LIUNÍCIA MARINHO MOURA SANTOS  
Matrícula: 91.860-1  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO  
Quinquênio(s): 1º 25.04.73 a 26.04.78

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, página 28, referente ao(s) decênio(s):

1º 30.06.77 a 29.06.87

Nome: INEZ CLAUDINO DE SÁ  
Matrícula: 94.280-4  
Cargo: MG3Q  
Exercício: DRE/TAGUATINGA  
Quinquênio(s): 1º 27.06.74 a 06.07.79

Esta concessão torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 181, de 27.09.91, página 20, referente ao(s) decênio(s):

1º 03.12.76 a 02.12.86

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES  
Divisão de Pessoal  
- Diretor -

( REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF -SUPLEMENTO- DE 11.08.92 )

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARIA CÂNDIDA DE SOUSA, matrícula n° 26.169-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, Referência 08-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IARA MARIA DE MELO RAMIRES, matrícula n° 30.781-5, Chefe do Serviço de Saúde Alimentar, Símbolo DFG-10, do Departamento de Saúde Pública, no período de 13/08/92 a 01/09/92, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOFRAN FREJAT

**SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA N° 063, DE 19 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cancelar, a partir desta data, a Portaria n° 015, de 26 de fevereiro de 1992.

Brasília, 19 de agosto de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1992**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário, através da Portaria n° 003, de 18 de fevereiro de 1983,

**RESOLVE:**

Designar PAULO BITTENCOURT, para exercer a função de Chefe da Seção de Geometria Viária, Símbolo DFG-02, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 19 de agosto de 1992

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1992**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário, através da Portaria n° 003, de 18 de fevereiro de 1983,

**RESOLVE:**

Designar MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS, matrícula n° 33.991-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Topografia, Símbolo DFG-02 da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 19 de agosto de 1992

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

**DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
CEILÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento, aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 31 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores VALDECI PEREIRA DAMASCENO, matrícula n° 30.472-7, LUIZ FERNANDO AZEVEDO DIAS, matrícula n° 33.813-2 e

ELIZABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula n° 31.743-8 para, sob a presidência do primeiro, e nos termos do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987, proceder o levantamento de Bens Imóveis nesta Unidade Administrativa.

Ceilândia-DF, 18 de agosto de 1992

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, inciso I, da Lei n° 35, de 13 de julho de 1989,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação ao servidor JOSÉ AIRTON MOTA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 0296-8, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a contar de 08.08.92.

Brasília, 18 de agosto de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI

PROCESSO N°: 040.000189/92

INTERESSADO: PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 1,0 (uma) diária para o Doutor PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO, Secretário-Adjunto da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, que irá para Palmas/TO, a fim de participar de exposições sobre o corredor do transporte CENTRO-LESTE.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/SA, para as providências de sua competência.

Brasília, 17 de agosto de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI  
Secretário

**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTES E COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

**PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 1.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da lei n° 35, de 13 de julho de 1989, e Lei 236 de 20 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor LUIZ LEMOS, matrícula n° 14.369-3, pelo Encargo de ASSISTENTE, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 13 de agosto de 1992.

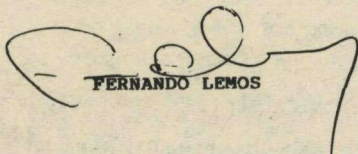
FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 19 DE agosto DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987, e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete - "ASSISTENTE", ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.541-0, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.



FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de junho de 1989 e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à Servidora JULIETE PAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.529-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.



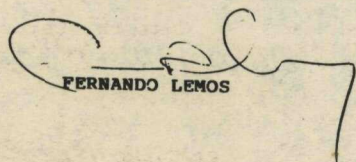
FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 19 DE agosto DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto 1.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da lei nº 35, de 13 de julho de 1989, e Lei 236 de 20 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria de 11 de março de 1992, publicado no DODF nº 163 de 12/08/92, que concedeu ao servidor LUIZ LEMOS, matrícula nº 14.369-3, Gratificação por Encargo em Gabinete - "ASSISTENTE", da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.



FERNANDO LEMOS

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23 de maio de 1992, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002135/92,

**RESOLVE:**

Designar MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO, matrícula nº 1102-9, Chefe da Divisão de Execução de Promoções, do Departamento de Promoções-De-FCDF, símbolo DFG-10, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 044/92, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO BEM TI VI, tendo por objeto a concessão de patrocínio para a realização do projeto "OFICINAS COM SEU BEIJA - MESTRE DAS PLANTAS MEDICINAIS", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima epigrafado.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1992

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Nomear CLAUDIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 44149-X, Técnico de Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 070, DE 14 DE AGOSTO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso III, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

Designar para comporem a Comissão Interna de Conservação de Energia, conforme Decreto nº 13.926, de 04 de maio de 1992, a partir desta data, como Presidente, PAULO CESAR TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 00.463-4, Administrador do Autódromo Internacional de Brasília, para Vice-Presidente AS-TRONOEL COSTA RIBEIRO, matrícula nº 34.511-3, Técnico de Orçamento; para membros efetivos, JOSÉ SÁVIO LEAL FREIRE, matrícula nº 00.462-6, Administrador do Ginásio Nilson Nelson, CASSIO POLI, matrícula nº 00.190-2, Analista de Administração Pública, PORFÍRIO MAGALHÃES SOUZA, matrícula nº 35.430-9, Analista de Orçamento, JOSIAS WELLINGTON O. BATISTA, matrícula nº 00.316-6, Técnico de Administração Pública.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1992

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO D.F. E  
ENTORNO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

Designar DIONE MARÇAL GUTHEIL, matrícula nº 31.188-X para substituir KATIA DE MELLO LOURENÇO, Chefe do Núcleo de Registro e Controle, Código DFG 12, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, no período de 10.08 a 09.09.92, por motivo de Licença para tratamento de Saúde.

NURI ANDRAUS GASSANI  
Secretário Respondendo

PROCESSO Nº: 160.000.064/91  
INTERESSADO: LUMAQ — EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 13.708/91, de 27 de dezembro de 1991, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr\$ 17.070,17 (dezessete mil, setenta cruzeiros e dezessete centavos), em favor de LUMAQ—EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral-DAG/SICT, para as providências necessárias.

Brasília, 14 de agosto de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI  
Secretário — Respondendo

PROCESSO Nº: 160.000.045/91  
INTERESSADO: ECODATA — Comércio e Indústria Ltda.  
ASSUNTO: Reconhecimento da Dívida, exercício findo.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 13.708/91, e de acordo com que estabelece o item I do artigo 42, combinado com o item I do artigo 41 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de Cr\$ 19.251,25 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) referente a exercício findo, em favor de ECODATA — Comércio e Indústria Ltda.

Encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 34909200 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

Brasília, 14 de agosto de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI  
Secretário

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/92 DE 17 DE AGOSTO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

## RESOLVE:

Divulgar a Relação nominal dos Coordenadores e respectivos funcionários para trabalharem no 109º Aniversário do Sonho-Visão de Dom Bosco, conforme relação anexa.

Brasília, 17 de julho de 1992.

*Maria Eulália Franco*  
Maria Eulália Franco  
Diretora-Geral

GRUPO DE TRABALHO PARA O 109º ANIVERSÁRIO DO SONHO VISÃO DE DOM BOSCO

Dia: 30.08.92

Local: Ermida de Dom Bosco

Coordenação Geral: MONICA BAPTISTA TAVEIRA

Apoio Operacional: VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA (Coordenador)

EVANDRO BRAGA COLEM

OTÁVIO ANDRÉ DE ARÁUJO

ANTONIO SOUZA FILHO

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

EDUARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA

JAIME MOREIRA NIZIO

JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

NELY OLIVEIRA ARAUJO

Relações Públicas: ELIMARA PEDERNEIRAS (Coordenadora)

ANTÔNIO AUGUSTO BARCELOS CUNHA

BEATRIZ BORGES GUIMARÃES

JUREMA DE SOUZA ROMÃO

Cortejo Motorizado: MONICA BAPTISTA TAVEIRA

Cortejo Náutico: ELMAR HUBERT MENKE (Coordenador)

ELMAR HUBERT MENKE- Clube Cota Mil

SEVERINO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO- Clube do Exército

MARIA APARECIDA CAMARANO MARTINS- Clube do ABB

HELENA SILVA - Clube Naval

EDMÉA RIBEIRO ANTUNES PINTO- Clube da Aeronáutica

JUNE HELENA FERNANDES FIALHO-Clube Motonáutica

MARIA HELENA SCHMITT PETERS DE SÁ- Iate Clube

Comunicação Social: MARIA HELENA DE CARVALHO PIETRO (Coordenadora)

ANTONIO CARLOS MACHADO

Segurança: BÁRULLAS MIGUEL FERREIRA (Coordenador)

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA

Cerimônia Litúrgica: SIMONE BARBOSA DI GIACOMO LAMOUNIER (Coordenadora)

Gincana: BEATRIZ CAMPOS (Coordenadora)

ADÃO MOURA DA CRUZ

ANA LUIZA PULCHEIRO DE MEDEIROS

CÍNTIA OLIVEIRA DE ARÁUJO

IRAMI LUNA DE CASTRO

IRENE FERREIRA DE SOUZA

ESTHER PROFETA SOARES

TEREZINHA MARIA DA SILVA

MARIA PEREIRA DE MELO

MARILENE RANGEL MARINHO

Transporte: CLÓVIS DE AMORIM MACEDO (Coordenador)

AMILTON DOS SANTOS DRUMOND

ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA

JOSÉ ALVES DA COSTA

PEDRO DEOLINO DA SILVA

Instalação e Manutenção:

ORMUZ RIVALDO MOURA (Coordenador)

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORRÊA

JOSÉ ROSENO DE SOUZA

Apoio Administrativo:

ELSON SILVA (Coordenador)

ANA MARIA DE CARVALHO

ANTÔNIO GALDINO DA ROCHA

DJANIRA CORREIA RODRIGUES

JOÃO VERAS JORGE

LUIZ CARLOS GOMES RAMOS

MANOELITO ARAÚJO DO NASCIMENTO

VILMA BEZERRA DA COSTA

VILMA LILIANE M. SILVA SOUZA

JURADOS:

MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA

Brasília, 17 de agosto de 1992.

*Maria Eulália Franco*  
Maria Eulália Franco  
Diretora-Geral

**SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU**

**ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 18 DE AGOSTO DE 1992**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000768,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o funcionário OSVALDO BENTO, matrícula nº 72.450-5, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para atuar como EXECUTOR no recebimento dos serviços objeto da N.E. nº 566/92-SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

**PROCURADORIA GERAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**SEÇÃO DE PESSOAL**

**LICENÇA NOJO**

**NOME: ODETE CARDOSO DE ARAÚJO**

**MATRÍCULA: 22.981-4**

**DESPACHO: CONCEDO Licença Nojo à servidora, no período de 12.08.92 até 19.08.92, de acordo com o artigo 97, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.**

Brasília, 17 de agosto de 1992

**CLARA MARIA DO NASCIMENTO**

Seção de Pessoal/DAG/PRG

Chefe

**CÂMARA LEGISLATIVA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 039, DE 1992

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam vedadas, a partir desta data, as requisições de servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para prestarem serviços na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - A vedação do artigo anterior não se aplica às hipóteses de substituição de servidores exonerados ou dispensados.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Deputado INÊSU RORIZ  
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

*José Ornellas*  
Deputado JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

*Benício Tavares*  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Terceiro Secretário

(Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF de 13/08/92).

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

**PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES**

**A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**- PROJETOS DE LEI**

- PROJETO DE LEI Nº 505/92, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a refinanciar, junto à UNIÃO, a dívida interna de responsabilidade da administração direta e indireta do Distrito Federal, bem como a instituir garantias para lastrear as operações de refinanciamento.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 506/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que altera dispositivo da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989 que cria a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores dos seus salários e dá outras providências.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 507/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Banco de Livros nas Escolas Públicas de 1º e 2º graus do Distrito Federal.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 508/92, de autoria do Deputado Pedro Celso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes do Trabalho no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 509/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas, que institui o Núcleo Rural Lago Oeste, na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 510/92, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz e Rose Mary Miranda, que dispõe sobre a criação da Região Agrícola de Santa Maria e dá outras providências.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 511/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que institui o direito à escritura definitiva dos lotes semi-urbanizados destinados à população de baixa renda nos programas de assentamento do Distrito Federal.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 512/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de caixas especiais para atendimento aos idosos nos estabelecimentos bancários no Distrito Federal.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 513/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre autorização para a criação do Setor de Micros e Pequenos Empresários da QNL/QNJ de Taguatinga Norte, estabelece critérios e dá outras providências.

Prazo para Emendas  
1º dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 514/92, de autoria do Deputado Pedro Celso que determina a fixação da Candangolândia II no próprio local onde está estabelecida.

Prazo para Emendas  
19 dia 13/08/92  
último dia 24/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 515/92, de autoria do Deputado José Edmar que dispõe sobre a desafetação de área pública para a implantação de lotes industriais e comerciais, no Setor M-Norte, em Taguatinga.

Prazo para Emendas  
19 dia 18/08/92  
último dia 27/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 516/92, de autoria do Executivo Local que dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de greve, dos servidores integrantes das carreiras que menciona.

Prazo para Emendas  
19 dia 20/08/92  
último dia 31/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 517/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que institui a Cruz a Medalha e o Diploma do Mérito Olímpico de Brasília.

Prazo para Emendas  
19 dia 20/08/92  
último dia 31/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 518/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que concede título de Cidadão Honorário de Brasília, postumamente, ao Jornalista Assis Chateaubriand.

Prazo para Emendas  
19 dia 20/08/92  
último dia 31/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 518/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que concede título de Cidadão Honorário de Brasília, postumamente, ao Jornalista Assis Chateaubriand.

Prazo para Emendas  
19 dia 20/08/92  
último dia 31/08/92

#### B) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

##### - PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 140/91, de autoria do Deputado José Edmar, que autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Fundação Universidade do Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas  
19 dia 17/08/92  
último dia 25/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 141/91, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Carlos Alberto que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Tubo de Descarga Vertical, nos veículos de transporte coletivo equipado com motor diesel no Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas  
19 dia 17/08/92  
último dia 25/08/92

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1992.

Aos doze dias de agosto de um mil novecentos e noventa e dois, às nove horas e trinta minutos, na Sala de reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Deputado Cláudio Monteiro, e com a presença dos Deputados: Fernando Naves, Padre Jonas, Manoel de Andrade, Geraldo Magela, Carlos Alberto e Cláudio Monteiro. Havendo número regimental o Senhor presidente declara aberta a sessão, fazendo leitura da ATA da reunião anterior, que é dada por aprovada. O presidente transfere a presidência ao Dep. Padre Jonas por ser o relator da próxima matéria a ser examinada. Concedida a palavra ao Dep. Cláudio Monteiro para proferir parecer as emendas apresentadas na CAS ao Projeto de Lei Nº 087/91 que "Dispõe sobre a política de educação no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Deputado Aroldo Satake, com parecer contrário a emenda nº 02 e favorável a emenda de nº 01. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator. Concedida a palavra ao Deputado Geraldo Magela para proferir parecer ao substitutivo apresentado pela CEOF ao Projeto de Lei Nº 141/91, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo equipados com motor diesel no Distrito Federal e dá outras providências". De autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Carlos Alberto. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator favorável ao substitutivo. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer as emendas apresentadas em

plenário ao Projeto de Lei Nº 204/91 que "Obriga as unidades policiais e de trânsito, as hospitalares e de saúde a comunicar mortes por acidentes ao Banco de Doações de Órgãos". De autoria do Deputado Tadeu Roriz. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator favorável as emendas. Retornando a presidência o Senhor Deputado Cláudio Monteiro que concede a palavra ao Deputado Geraldo Magela para proferir parecer do Projeto de Lei Nº 293/91 que "Autoriza o GDF a elevar o percentual de Representação Mensal do Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais e dos Administradores Regionais". De autoria do Deputado Padre Jonas. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator favorável. O Senhor Deputado Cláudio Monteiro transfere a presidência ao Senhor Deputado Peniel Pacheco. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 335/92 que "Dispõe sobre a alienação das terras rurais do DF e dá outras providências". De autoria do Deputado Manoel de Andrade. Concedida vista pelo prazo

regimental ao Deputado Carlos Alberto. Concedida a palavra ao Deputado Padre Jonas para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 346/92 que "Dispõe sobre a gestão democrática das Unidades Públicas de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências". De autoria da Deputada Maria de Lourdes Abadia. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator favorável. Em discussão o Projeto de Lei Nº 359/92 que "Autoriza a criação do grupamento de voluntários do corpo de Bombeiros do DF", que tem como relator o Deputado Fernando Naves, com parecer contrário a matéria e voto em separado do Deputado Cláudio Monteiro, com parecer favorável. Em votação. Aprovado Voto em Separado do Deputado Cláudio Monteiro, favorável a matéria com dois votos contrários dos Deputados Fernando Naves e Padre Jonas e três favoráveis. Concedida a palavra ao Deputado Padre Jonas para proferir parecer as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Nº 366/92, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta, na rede pública de Saúde do DF, de serviços para atendimento integral à saúde da Mulher e assistência para planejamento familiar e dá outras providências". De autoria da Deputada Maria de Lourdes Abadia. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer do relator, contrário a emenda de nº 01 e favorável as emendas de nºs 02 e 03. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 371/92, que "Fixa a Vila Lucena Roriz no local onde se encontra e dá outras providências". De autoria do Deputado Tadeu Roriz. Concedida vista no prazo regimental ao Deputado Geraldo Magela. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 381/92, que "Dispõe sobre a destinação de imóvel que especifica ao Clube dos Pioneiros de Brasília". De autoria do Deputado Jorge Cahuy. Concedida vista no prazo regimental ao Deputado Carlos Alberto. Concedida a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro para proferir parecer ao Projeto de Lei Nº 386/92, que "Dispõe sobre a preservação da vida privada, da intimidade e da imagem de cidadãos acusados, vítimas ou testemunhas de delitos, nas dependências de Delegacias Policiais do DF". De autoria do Deputado Agnelo Queiroz. Concedida vista no prazo regimental ao Deputado Geraldo Magela. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a sessão, onde eu, ADRIANE HOROWITZ, Coordenadora da Comissão de Constituição e Justiça, lavro a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1992.

Às onze horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e dois, na Sala de reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS, e com a presença dos Senhores Deputados: AGNELO QUEIROZ, JORGE CAHUY, MAURÍLIO SILVA, ROSE MARY MIRANDA, EURÍPEDES CAMARGO e WASNY DE ROURE, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente inicia a reunião e passa a Presidência ao Senhor Deputado JORGE CAHUY, para que possa emitir parecer sobre os seguintes itens da pauta: Item 01 - PROJETO DE LEI Nº 166/92 "QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES PARA DIAGNÓSTICO PRECOZE DE FENILCETONÚRIA E DO HIPOTERIDISMO CONGÊNITO NOS HOSPITAIS E MATERNIDADE DO DF", de autoria do Deputado AGNELO QUEIROZ, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Item 02 - PROJETO DE LEI Nº 130/91 QUE "DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA RURAL DE 1º GRAU DO NÚCLEO RURAL DE TAMANDUÁ EM ESCOLA AGRÍCOLA DE TAMANDUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", do Deputado AROLDO SATAKE, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Item 03 - PROJETO DE LEI Nº 314/92 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS, NO ÂMBITO DO DF", da Deputada ROSE MARY MIRANDA, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Item 04 - PROJETO DE LEI Nº 326/92 QUE "CRIA O PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL DE SOBRADINHO EM ÁREA A SER DEFINIDA PELO CONDEMA", do Deputado WASNY DE ROURE, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Item 05 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94/92 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE EDUCAÇÃO NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF", da Deputada LÚCIA CARVALHO, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente; Item 06 - INDICAÇÃO Nº 035/92 QUE "PROPÕE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE NO DISTRITO FEDERAL - CONFERMA/DF", do Deputado WASNY DE ROURE, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Item 07 - INDICAÇÃO Nº 96/92 "SUGERE AO SENHOR GOVERNADOR DO DF, A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAS SEGUINTES CIDADES SATÉLITES: TAGUATINGA, CEILÂNDIA E SAMAMBAIA", de autoria do Deputado FERNANDO NAVES, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente; Item 08 - INDICAÇÃO Nº 097/92 QUE "SUGERE A CRIAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS GERAIS NAS CIDADES SATÉLITES", do Deputado FERNANDO NAVES, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Item 09 - INDICAÇÃO Nº 112/92 - "SUGERE AO SR. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO INTUÍTO DE PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DA VILA PLANALTO", do Deputado MANOEL ANDRADE, com parecer favorável que é aprovado por unanimidade; Item 10 - INDICAÇÃO Nº 117/92 "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, URGÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO", do Deputado PADRE JONAS, com parecer favorável, que é rejeitado com abstenções dos Deputados EURÍPEDES CAMARGO e AGNELO QUEIROZ, e voto contrário dos Deputados MAURÍLIO SILVA, JORGE CAHUY e ROSE MARY MIRANDA. O Senhor Presidente designa o Senhor Deputado MAURÍLIO SILVA para relatar a matéria; Item 11 -

INDICAÇÃO Nº 112/92 QUE "SUGERE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CAMINHONEIRO", do Deputado PADRE JONAS, com parecer favorável, que é aprovado por maioria; Item 12 - INDICAÇÃO Nº 137/92 QUE "SUGERE A SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO A TROCA DO NOME DA AV. CENTRAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE PARA AV. DOS PINEIROS", de autoria do Deputado TADEU RORIZ, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Item 13 - INDICAÇÃO Nº 152/92 QUE "SUGERE A DESTINAÇÃO DO LOTE NA PENÍNSULA NORTE PARA A IMPLANTACÃO DA SEDE DO GRUPO DE ESCOTEIRO LIS DO LAGO", do Deputado TADEU RORIZ, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente. Reassumindo a Presidência, o Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS, passa a palavra ao Senhor MARCOS LANDA, representante do Pró-Central movimentos populares, que reivindica uma posição urgente desta Câmara Legislativa, pois há 8 (oito) meses espera uma resposta. O Senhor Deputado MAURÍLIO SILVA esclarece que já tentou diversas vezes marcar uma audiência com o Governador e acredita que o Governo está preocupado com a solução do problema e que atenderá a todos aqueles que possuem os requisitos exigidos pelo Programa de Assentamentos do GDF. O Senhor Deputado EURÍPEDES CAMARGO se mostra preocupado com a dilatação do tempo para a solução do problema, o que causa desespero àquela população. O Senhor Deputado AGNELO QUEIROZ salienta que se houver violência, a responsabilidade será do GDF. O Senhor Presidente esclarece que a Comissão de Assuntos Sociais está preocupada com a situação e enviará ofício ao Governador solicitando providências urgentes. Prosseguindo pelo Item 14 da pauta sobre o PROJETO DE LEI Nº 133/91 QUE "REDUZ A CARGA HORÁRIA DA FUNCIONÁRIA DO GDF QUE FOR MÃE DE DEFICIENTE", do Deputado BENÍCIO TAVARES, com parecer favorável da relatora, Deputada ROSE MARY MIRANDA, que é aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS passa a Presidência ao Senhor Deputado AGNELO QUEIROZ, para que possa apreciar o PROJETO DE LEI Nº 222/91, de sua autoria, QUE "INSTITUI ABONO DE PONTO BIMESTRAL PARA PAIS E RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR". O parecer favorável da relatora, Deputada ROSE MARY MIRANDA, é aprovado por unanimidade. Retornando a Presidência, dá-se continuidade pelo Item 16 da pauta sobre o PROJETO DE LEI Nº 333/92 QUE "DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA E APOIO AOS ADEPTOS DA PRÁTICA DE ESPORTE VOLUNTÁRIO NO DISTRITO FEDERAL", do Deputado FERNANDO NAVES, o parecer favorável da relatora, Deputada ROSE MARY MIRANDA, é aprovado unanimemente. Continuando pelo Item 17 da pauta referente a INDICAÇÃO Nº 113/92 QUE "SUGERE AO SENHOR GOVERNADOR DO DF, NO SENTIDO DA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA VILA PLANALTO", do Deputado MANOEL ANDRADE, com parecer favorável do relator, Deputado MAURÍLIO SILVA, que é aprovado por unanimidade. Prosseguindo pelo Item 18 da pauta sobre a INDICAÇÃO Nº 122/92 QUE "SOLICITA PRIORIDADE AO GOVERNO DO DF NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO DF", do Deputado SALVIANO GUIMARÃES, com parecer favorável do relator, Deputado MAURÍLIO SILVA, que é aprovado unanimemente. Passando ao Item 19 da pauta sobre a INDICAÇÃO Nº 123/92 QUE "SUGERE A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA, UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL, BEM COMO O ACELERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF, NO ASSENTAMENTO DA SANTA MARIA", da Deputada ROSE MARY MIRANDA, com parecer favorável do relator, Deputado MAURÍLIO SILVA, que é aprovado unanimemente. Continuando pelo Item 20 da pauta sobre o PROJETO DE LEI Nº 351/92 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE PESSOAL PARA ÁREA SÓCIO-CULTURAL", do Deputado PEDRO CELSO, com parecer favorável do relator, Deputado MAURÍLIO SILVA, que é aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS passa a Presidência ao Senhor Deputado JORGE CAHUY, para que possa ser analisado o PROJETO DE LEI Nº 037/91, de sua autoria, QUE "PROÍBE ARRENDAMENTO, LICITAÇÃO, ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL POR PERÍODO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O parecer do relator, Deputado AGNELO QUEIROZ, contrário à emenda aditiva ao Substitutivo, é derrotado pela Comissão. O Senhor Presidente em exercício designa o Deputado MAURÍLIO SILVA, para elaborar novo parecer. O Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS retoma a Presidência. Quanto ao item 22 da pauta sobre o Projeto de Lei Nº 069/91 QUE "DISPÕE SOBRE A ESCOLHA EM ELEIÇÃO DIRETA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO, URBANAS E RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o mesmo é adiado. Prosseguindo pelo Item 23 da pauta, sobre o PROJETO DE LEI Nº 134/91 QUE "DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA PRESEÇA DE UM PEDIATRA NAS SALAS DE PARTO NO ÂMBITO DO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria dos Senhores Deputados BENÍCIO TAVARES e AGNELO QUEIROZ, que após breve discussão fica decidido que a Comissão de Assuntos Sociais enviará uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça sobre o referido Projeto. Continuando pelo Item 24 da pauta sobre o PROJETO DE LEI Nº 348/92 QUE "ALTERA O ART. 16 DA LEI Nº 235 DE 15 DE JANEIRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", do Deputado PADRE JONAS, com parecer favorável do relator, Deputado AGNELO QUEIROZ, que é aprovado unanimemente. Passando pelo Item 25 da pauta, referente ao "REQUERIMENTO DO DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EM ESCOLAS DA CEILÂNDIA, - PRÁTICAS DESPORTIVAS NOS CENTROS EDUCACIONAIS 02, 03 E 07", que posto em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. Dando continuidade pelo Item 26 da pauta sobre o "REQUERIMENTO DA DEPUTADA LÚCIA CARVALHO QUE "REQUER REALIZAÇÃO SEMINÁRIO SOBRE O ENSINO TÉCNICO EM BRASÍLIA". O mesmo fica adiado. Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que quanto aos itens 27 - "COMUNICADO RECEBIDO DA DEPUTADA DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - "I SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE AS GRANDES ENDEMIAS" e 28 "COMUNICADO DO DEPUTADO PEDRO CELSO - "I ENCONTRO PARLAMENTAR SOBRE DEMOCRACIA E SAÚDE", será enviado cópias aos membros desta Comissão. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão, da qual eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 153 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1992.

Às dez horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e dois, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados: EURÍPEDES CAMARGO, JORGE CAHUY, MAURÍLIO SILVA, AGNELO QUEIROZ, LÚCIA CARVALHO e ROSE MARY MIRANDA, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Com a presença de todos os membros da

Comissão, o Senhor Presidente inicia a Sessão pelas proposições relatadas pela Senhora Deputada ROSE MARY MIRANDA: Item 01- PROJETO DE LEI Nº 086/91 "RESERVA TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DEFINITIVO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Deputado SALVIANO GUIMARÃES, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente; Item 02- PROJETO DE LEI Nº 125/91 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA REDE DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL", do Deputado TADEU RORIZ, com parecer favorável. O Deputado AGNELO QUEIROZ solicita vista ao processo, o que é concedido pela Presidência; Item 03 - PROJETO DE LEI Nº 296/91 QUE "DISPÕE SOBRE PUNIÇÕES CONTRA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", da Deputada LÚCIA CARVALHO, com parecer favorável e emendas da relatora, que é aprovado por unanimidade; ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 313/92 QUE "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DA ANTIGA VILA PARANOÁ, ESTABELECE CRITÉRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", do Deputado CARLOS ALBERTO, com parecer favorável que é aprovado por unanimidade; Assume o exercício da presidência o Deputado AGNELO QUEIROZ, e passa ao Item 05 da pauta, sobre a INDICAÇÃO Nº 017/92 QUE "SUGERE A FIXAÇÃO DE DATA PARA VENCIMENTOS DAS TARIFAS PÚBLICAS DO DF", de autoria dos Deputados EDIMAR PIRENEUS e CLÁUDIO MONTEIRO, com parecer favorável da relatora, que é aprovado unanimemente; Item 06 - INDICAÇÃO Nº 068/91 QUE "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DF, A PAVIMENTAÇÃO DA DF 430 - A EPTC - DF 001, BRAZLÂNDIA/TAGUATINGA E BRAZLÂNDIA/ASA NORTE", de autoria dos Senhores Deputados EDIMAR PIRENEUS e AROLDO SATAKE, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; Retomando à Presidência, o Senhor Deputado EDIMAR PIRENEUS passa ao Item 07 da Pauta, sobre a INDICAÇÃO Nº 125/92 QUE "SUGERE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A CONSTRUÇÃO NO ACAMPAMENTO DO EX-DFL (EX-DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ) DE UM CLUBE DE UNIDADE E VIZINHANÇA", do Deputado TADEU RORIZ, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente. Dando prosseguimento, passa-se a apreciação das matérias relatadas pelo Deputado JORGE CAHUY: Item 08 - PROJETO DE LEI Nº 235/91 QUE "CRIA A CARREIRA ADMINISTRATIVA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, FIXA OS VALORES DE SEUS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Executivo Local, com parecer favorável que é aprovado por unanimidade; Item 09 - PROJETO DE LEI Nº 341/92 QUE "DESAFETA ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO", de autoria do Executivo Local, com parecer favorável, é aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passa a analisar as proposições relatadas pelo Senhor Deputado MAURÍLIO SILVA; Item 10 - PROJETO DE LEI Nº 370/92 QUE "AUTORIZA O GOVERNO DO DF A CRIAR VAGAS PARA PSICÓLOGOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF", do Deputado WASNY DE ROURE, com parecer favorável, aprovado nos termos do substitutivo apresentado pelo relator; Item 11 - INDICAÇÃO Nº 036/91 QUE "SUGERE QUE SEJAM PLANTADAS ÁRVORES FRUTÍFERAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS (ÁREA URBANA) DE SAMAMBAIA, CEILÂNDIA E PARANOÁ", da Deputada LÚCIA CARVALHO, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente. Dando Prosseguimento, passa-se a analisar as matérias relatadas pela Senhora Deputada LÚCIA CARVALHO: Item 12 - INDICAÇÃO Nº 104/92 QUE "SUGERE AO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DF A ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 05/91, CELEBRANDO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA", do Deputado AGNELO QUEIROZ, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade; ITEM 13 - indicação 120/92 QUE "SUGERE A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA", do Deputado FERNANDO NAVES, com parecer favorável, que é aprovado por unanimidade. Continuando, passa-se a apreciação das matérias relatadas pelo relator, Senhor Deputado AGNELO QUEIROZ: Item 14 - INDICAÇÃO Nº 029/91 QUE "SUGERE A ALTERAÇÃO DO TRECHO DO ÔNIBUS SOBRADINHO- FERCAL PASSAR NA DF-09", de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente; Item 15 INDICAÇÃO Nº 150/92 QUE "SUGERE A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO BRB, POSTO POLICIAL E UM CENTRO INTEGRADO DE APOIO A CRIANÇA - CIAC", do Deputado FERNANDO NAVES, com parecer favorável, que é aprovado unanimemente. Continuando pelo Item 16, extra-pauta, sobre o PROJETO DE LEI Nº 315/92 QUE "LEGALIZAÇÃO SITUAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE OCUPAM LOTES DE FORMA IRREGULAR EM SAMAMBAIA", de autoria dos Senhores Deputados EURÍPEDES CAMARGO e WASNY DE ROURE, com parecer favorável do relator, Deputado JORGE CAHUY, que é aprovado por unanimidade. Finalizando, o Senhor Deputado AGNELO QUEIROZ pede a palavra para propor um amplo debate sobre a questão de Leis e Patentes no Brasil, salientando a importância do assunto. O Senhor Presidente reconhece a importância da realização deste evento e pede um requerimento por escrito para a deliberação desta Comissão. Nada mais havendo a tratar é encerrada a presente Sessão, da qual eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

1. Aquisição de Material Permanente de Informática  
- CONVITE Nº 049/92  
Abertura em 24 de agosto, às 15:00h
2. Aquisição de Papel Xerográfico  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/92  
Abertura em 03 de setembro, às 14:30h

Informações e cópias dos editais serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1992.

RONALDO LÓES MOREIRA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente Substituto

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 044/92-FCDF.  
**PROCESSO:** 081.002135/92-FCDF.  
**CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO BEM TI VI.  
**OBJETO:** Concessão de patrocínio para o projeto " OFICINAS COM SEU BEIJA - MESTRE DAS PLANTAS MEDICINAIS ", com programação a ser desenvolvida de acordo com o processo acima citado.  
**VALOR:** Cr\$10.000.000,00 ( dez milhões de cruzeiros), recursos procedentes da FCDF, especificados, inicialmente, na NE nº 0585/92-FCDF, fonte 020, atividade 2042, elemento 34.90.39., no valor de Cr\$5.000.000,00 ( cinco milhões de cruzeiros).  
**PRAZO DE VALIDADE:** 30 de outubro de 1992.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 1992.  
**NOME DA EXECUTORA:** MARIA ELIZABETH RIBEIRO CARNEIRO.  
**ASSINATURA:** p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: GEDEAN CAMPELO NUNES  
p/ CONTRATADA: MARIALBA MESQUITA DA FONSECA.  
**TESTEMUNHAS:** 1ª ) HERNANI SOUZA SANTOS  
2ª ) JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA.

	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO Nº 92 004712/92
	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
2244/91	6º ADITIVO	11 DE AGOSTO DE 1992
<b>PARTES :</b> COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB e A FIRMA CONSÓRCIO EMSA/ETESCO. <b>MODALIDADE e Nº DA LICITAÇÃO :</b> TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB. <b>OBJETO :</b> ALTERA AS CLÁUSULAS TERCEIRA (PREÇO/VALOR) E QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO. <b>VALOR :</b> FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 241.357.130,34 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CEM TO E TRINTA CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). <b>PRAZO/VIGÊNCIA :</b> FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, PASSAM DO AS DATAS DO VENCIMENTO PARA 15.10.92 E 23.12.92, RESPECTIVAMENTE.		



COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL  
SRTVS 701 BL. "I" 5º ANDAR - ED. PALÁCIO DA IMPRENSA  
PABX (081) 322-1000 - FAX (081) 322-1419 - CEP 70.330  
BRASÍLIA - DF

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOVACAP

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

**CONTRATANTE:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL.  
**CONTRATADA:** SITELTRA S. A. - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E TRÁFEGO.  
**PROCESSO Nº:** 0114.000.431/92-SOSP/NOVACAP/MC - Dispensa de licitação, artigo 30, inciso I, do Decreto nº 10.996/88.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 011/92-MC/NOVACAP  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Radiochamada e Locação de Aparelhos receptores.  
**VALOR:** Cr\$ 38.321.846,00 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros).

**RECURSOS:** Convênio nº 036/91, publicado em 20.05.91 e conforme Nota de Empenho nº 1691.485/92.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 1992.

**PRAZO:** Um ano a partir de sua assinatura.

**PARTES: PELA CONTRATANTE:** José Gaspar de Souza  
Cairo Ramos

**PELA CONTRATADA:** Humberto Rodrigues Lisboa

**TESTEMUNHAS:** Sandra Marins da Silva  
Paulo Henrique Lima Costa



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079  
SAIN - BL "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610  
PABX (061) 216-6166

020

**ATA DA 91ª (NONAGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1992, ÀS 11:00 HORAS.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X**

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES/CGC. Nº 00.359.877/0001-73.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, às onze horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", 2º Andar, Sala-209, em Brasília Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Empresa em Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios nºs. 13 e 14/92-SECO. O Presidente da TERRACAP, Dr. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, verificando a totalidade dos acionistas com direito a voto a saber: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal - Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, e a UNIÃO FEDERAL - representada pelo Procurador da Fazenda Nacional - Dr. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA, designado pela Portaria nº 473 de 27 de julho de 1992, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional - Dr. TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR. O Senhor Presidente da TERRACAP, passou a presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, que agradeceu e deu início, convidando a mim, SÔNIA MARIA DA MOTA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente passou ao exame do PROCESSO Nº 111.005.347/92, Ref. PRESI/TERRACAP; ASSUNTO: Convocação de Assembléia Geral Extraordinária. GDF/SOSP, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, sita no SAIN, Bloco "F", 2º Andar, Sala-209, em Brasília Distrito Federal, no dia 28 de julho de 1992, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1) - Retificação do Item I do Art. 4º da Resolução nº 180/92-CONAD; 2) - Fixação de Preço de Imóveis em 1/2 UPF por m². 3) - Outros assuntos de interesse da Companhia. O Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do Item 01 da Ordem do dia. PROCESSO Nº 111.002.611/92-0. Ref. CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Retificação do Item I, do art. 4º da Resolução nº 180/92-CONAD. O representante do acionista do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos autos, VOTA no sentido de que seja retificado o item I, do artigo 4º, da Resolução nº 180/92-CONAD, na parte relativa à Taxa mensal para concessão de Direito Real de Uso, que passa a ter a seguinte redação: Taxa mensal para Concessão de Direito Real de Uso a entidades sem finalidades lucrativas: Equação:  $Y1 = (109,65.X^{-0,34}).X/100.015$ . Determinar que o valor da taxa mensal supra seja corrigido semestralmente com base em 15% (quinze por cento) do índice da Taxa Referencial-TR ocorrido no período, ou de outro índice indicado pelo Governo para substituí-lo; Determinar que a presente medida se estenda aos contratos de concessão de direito real de uso já firmados com esta Companhia, multiplicando-se o valor atualizado da taxa mensal de ocupação do imóvel pela constante 0.15. Os efeitos da presente medida somente se aplicam às concessões de direito real de uso autorizadas nos termos do Decreto nº 11.569/89; devendo ser mantidos os demais termos da supracitada Resolução. O representante do Acionista UNIÃO FEDERAL acompanhou o voto do Acionista majoritário, sendo, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Prosseguindo. o Sr. Presidente passou ao exame da matéria



Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local.

Brasília, 18 de agosto de 1992

MARCIO LADEIRA DE SOUZA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

(Dias: 19, 20 e 21)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 013/92**

A Comissão de Licitação do Ministério da Previdência Social torna público que fará realizar Licitação na modalidade de Carta-Convite, visando a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Impermeabilização da laje de cobertura da Garagem do Edifício-sede do MPS, em Brasília-DF. **DATA:** 26 de agosto de 1992, às 10:00 (dez) horas. **LOCAL:** Esplanada dos Ministérios — Edifício Anexo do Ministério da Previdência Social, bloco "F" — Ala "B" 4º andar — sala 434. Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado. Brasília-DF, em 19 de agosto de 1992.

GUILHERMINA GUILHERME MARTORELLI  
Presidente da CL/MPS/DF.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 10ª REGIÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 08 e 09/92**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho, da 10ª Região, torna público que estará reunida no dia 08 de setembro de 1992, às 14:00 horas, no 4º andar do Edifício-sede do TRT, à Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03 em Brasília-DF, para recebimento de Documentação e Propostas, com o objetivo de adquirir "equipamentos e acessórios para implementação de rede de microcomputadores" (TP 008/92); e no dia 10 de setembro de 1992, às 14:00 horas, estará reunida para recebimento de Documentação e Propostas, com o objetivo de adquirir "diversos suprimentos de informática" (TP 009/92). Cópias dos Editais no endereço acima, das 13:00 às 18:00 horas, sala da CPL.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1992

ÉLCIO MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

(Dias: 19, 20 e 21)

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO**

**AVISO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material Bens e Serviços — CLAMBS comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

**CONCORRÊNCIA Nº:** 92.00009.01 — FIBRA

**OBJETO:** Contratação de Locação e assistência técnica de Subistema de Fita Magnética.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 17 de setembro de 1992, às 10:00 horas.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L2 Norte, Quadra 601, Mod. "G" — Filial-Brasília-DF.

**HABILITAÇÃO:** Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedor do SERPRO, conforme solicitado no Edital.

O Edital da licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhida na Tesouraria a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por Edital.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1992

A COMISSÃO

(Dias: 19, 20 e 21)

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**NÚMERO:** 92.00046.01

**OBJETO:** Contratação de firma especializada em serviços de Transcrição de Dados, conforme Edital.

**DATA/HORA E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 03.09.92 às 10:00 horas.

**DATA/HORA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:** 27.08.92 às 18:00 horas.

**LOCAL:** SERPRO — SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" — BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, devendo ser recolhida na Tesouraria a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

DIMAS FERREIRA DE SOUZA  
Coordenador

(Dias: 18, 19 e 20)

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO avisa que, de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO, publicado no D.O.U. de 12.03.91, houve por bem revogar a Concorrência nº 92.00006.01, realizada em 03.08.92 às 16:00 horas, e publicada no D.O.U. dos dias 01, 02 e 03.07.92.

DIMAS FERREIRA DE SOUZA  
Coordenador CLAMBS

(Dias: 18, 19 e 20)

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da Associação Médica de Brasília, tendo em vista o artigo 17 do Estatuto da Entidade, em vigor, convoca os sócios da entidade, quites com a Tesouraria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária.

**DATA:** 31.08.92 (2ª feira).

**HORÁRIO:** 18:00 horas em primeira convocação, com a maioria dos sócios; 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

**LOCAL:** Sede da entidade (Auditório Maior) — EQS 713/913, Lote "E".

**PAUTA:** Discussão e votação do Anteprojeto do Estatuto da Associação Médica de Brasília.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1992

BEATRIZ MAC-DOWELL SOARES  
Presidente

(DAR Cr\$ 441.000,00)

(Dias: 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR  
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ESPECIALIDADE II

CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA III

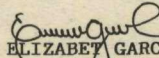
EDITAL Nº 160/92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista os Editais de nºs 054/90-IDR, 125/92-IDR e 142/92-IDR, publicados respectivamente nos DODFs de nºs 071 de 16/04/92, 145 de 20/07/92 e 159 de 06/08/92, torna público que ficam excluídos do Curso de Forma

ção, Etapa III, por não terem comparecido nos períodos de 27/07 a 31/07/92 e de 05/08 a 06/08/92, para efetuarem sua inscrição, os candidatos abaixo relacionados:

Nº DE INSC.	NOME
1321	Alonso Ferreira Marinho
07	Carlos Antônio Ferreira
1558	José Aparecido de Oliveira
783	Marcelo Carvalho de Santana
374	Nestor Souza de Aquino
116	Wanderly da Silva Borges
1594	Wilson Dutra

Brasília, 18 de agosto de 1992.

  
ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

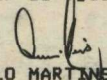
**A V I S O**

REF.: TOMADA DE PREÇOS No.007/92-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 1992, receberá propostas das empresas interessadas em recuperação de COMPONENTES DE MOTORES (BIELAS, EIXOS, COMANDO DE VALVULAS, MANCAIS FIXOS E VIRABREQUINS DE MOTORES DOS VEÍCULOS MERCEDES BENZ), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO CONTRATUAL.

O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. 0.06, bl.A - Brasília-DF., telefones (061) 321-21688, (061)321-2556 ramais 273/318, FAX(061)321-5951 E TELEX (061)4568, em horário comercial.

Brasília-DF., 17 de agosto de 1992.

  
DANILO MARTINS REIS  
- Presidente -



D.O. - DF

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, Licença de Instalação para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Paraíso-DF.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 19 de agosto de 1992

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO  
Presidente

**GDF - SDU  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CPL/SLU

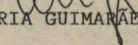
ABERTURA : 03/09/1992

HORÁRIO : 09:00

OBJETO : AQUISIÇÃO DE BALDE GALVANIZADO, CARRINHO DE MÃO, CAL HIDRATADA, CABO DE VASSOURA, SACO PLÁSTICO P/ LIXO, PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE GARI. CLASSES: 0701 e ou 1001, 1006, 1701 e 2108.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 232, Edifício Lex, localizado no SEP Sul, Quadra 702, Bloco "A" 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 18 de agosto de 1992.

  
ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS  
Presidente da Comissão



**Sindicato  
das Indústrias  
de Alimentação  
de Brasília**

**E L E I Ç Ã O**

**A V I S O**

EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMUNICO QUE FOI REGISTRADA A CHAPA SEGUINTE, COMO CONCORRENTE A QUE SE REFERE O EDITAL PUBLICADO NO DIA 30 DE JULHO DE 1.992, NO DODF.

**CHAPA ÚNICA**

PRESIDENTE : GLÁUCIO DE CASTRO MELO  
1º VICE-PRESIDENTE : JAIME DIVINO ALARCÃO  
VICE-PRESIDENTES : ALBERTINO DA ENCARNÇÃO DIAS  
EMÍDIO HONORATO DA SILVA  
JACY BEZERRA DE ARAÚJO  
JORGE WAGNER LATTARO  
JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA  
LUCAS KONTOYANIS  
PAULO CESAR SOARES  
PAULO RICARDO VALADÃO  
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIOS EFETIVOS  
1º SERGIO LUIZ COSTACURTA  
2º PATRICIA NICOLAIDIS GARROTE

SECRETÁRIOS SUPLENTE  
1º MARCOS FERREIRA  
2º TITO VIANA COSTA

TESOUREIROS EFETIVOS  
1º ANTONIO CARLOS AZEVEDO  
2º JULIO VITORINO DE SOUZA NEVES

TESOUREIROS SUPLENTE  
1º CÉLIA MELO RAMOS RIBEIRO  
2º RITA MOUREIRA

CONSELHO FISCAL - EFETIVO  
1- GILVAN DE CASTRO MELO  
2- MOURINO ALMEIDA RAMOS  
3- FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE  
1- GILVAN ARAUJO COELHO  
2- CELIO LOPES DE FIGUEIREDO  
3- RAIMUNDO MENDES BARBOSA FILHO

**DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIBRA**

EFETIVOS  
1- GLÁUCIO DE CASTRO MELO  
2- JOSÉ FAGUNDES MAIA NETO

SUPLENTE  
1- JAIME DIVINO ALARCÃO  
2- LUIZ ANTONIO A. BARBOSA

O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS É DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

BRASÍLIA -DF 18 DE AGOSTO DE 1.992.

GLÁUCIO DE CASTRO MELO  
Presidente

DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

CGC/MF Nº 33.387.382/0001-07

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/92 - Processo 1TP-171/92. OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança/Brasília. Recebimento de Documentação e Proposta: adida "si ne-die".

Brasília, 19 de Agosto de 1992.

/ MIRIAN LEILA OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
(DAR CR\$ 92.000,00)

SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASILIA

CGC 00 386 748/0001-74

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada eleição para membros efetivos e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Entidade, nos dias 17 e 18 de Setembro de 1992, no horário de 08:00 às 18:00 horas, na sua sede situada no SDS Edifício Conic, salas 121 a 124, em Brasília, DF, devendo o registro de chapa ser apresentado à Secretaria, no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Não atingindo o quorum legal, haverá nova eleição, em segunda votação, nos dias 5 e 6 de Outubro de 1992, e, em terceira votação, outra, nos dias 21 e 22 de Outubro de 1992, todas também no horário de 08:00 às 18:00 horas. As eleições processar-se-ão nos moldes da portaria nº 3 150, de 30.04. 1986, do Exmo.Sr. Ministro de Estado do Trabalho, excluídas de suas normas, aquelas impertinentes aos Sindicatos Municipais e as que foram revogadas por força da nova Constituição Federal, relativas à vinculação sindical com o Poder Público. O Edital de Convocação, encontrar-se-á afixado na Sede da Entidade.

Brasília - DF, 19 de Agosto de 1992

Jaime Pia Pujades  
Presidente em Exercício  
(DAR CP\$ 221.750,00)



Edital-92/001

Edital do Concurso Público para cargos Técnicos do Quadro de Emprego Permanente do BRB - Banco de Brasília S.A

O Presidente do BRB - Banco de Brasília S.A., no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, cuja organização e realização ficará a cargo da Associação de Fundações - ANFUP, destinado ao provimento de vagas nos cargos Técnicos do Quadro de Emprego Permanente do BRB - Banco de Brasília S.A., de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DOS CARGOS

## 1.1. TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## 1.1.1. Remuneração e Jornada de Trabalho

A remuneração do cargo, referente ao mês de agosto/92, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, é de:

Sênior: 5.395.436,55  
Pleno: 3.474.270,99  
Júnior: 1.674.374,72.

## 1.1.2. Descrição Sumária

Este cargo é, basicamente, responsável pela elaboração de job's, implantação de sistemas na produção, preparação de serviços, acompanhamento das atividades de processamento, bem como certificar-se da consistência dos mesmos e disponibilizar arquivos aos usuários, além da execução e preparação de outros serviços inerentes ao cargo.

## 1.1.3. Requisitos

## a) JÚNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Segundo Grau Completo.  
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Introdução ao Processamento de Dados;  
WFL e Utilitários Básicos;

## b) PLENO

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Segundo Grau Completo.  
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Introdução ao Processamento de Dados;  
WFL e Utilitários Básicos;  
Curso de microinformática, (em produto compatível com o Sistema Operacional MS-DOS).  
- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 04 (quatro) anos como técnico de processamento.

## c) SÊNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Segundo Grau Completo.  
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Introdução ao Processamento de Dados;  
WFL e Utilitários Básicos;  
Planejamento e Controle da Produção;  
Programação;  
Operação de Computador Unisys;  
Curso de microinformática (em produto compatível com o Sistema Operacional MS-DOS).  
- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 08 (oito) anos como técnico de processamento.

## 1.1.4. Vagas:

Júnior - 3 (três) vagas;  
Pleno - 6 (seis) vagas;  
Sênior - 2 (duas) vagas.

## 1.2. PROGRAMADOR

## 1.2.1. Remuneração e Jornada de Trabalho

A remuneração do cargo, referente ao mês de agosto/92, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, é de:

Sênior: 5.638.231,28  
Pleno: 3.630.613,09  
Júnior: 1.793.255,43.

## 1.2.2. Descrição Sumária

Este cargo é, basicamente, responsável pela criação e manutenção de programas de informática que integram os Sistemas do Banco, através da aplicação de conhecimentos técnicos de programação no desenvolvimento de sistemas aplicativos em grande porte ou micro-computador, bem como na área de suporte técnico.

## 1.2.3. REQUISITOS

## a) JÚNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Segundo grau completo.  
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Pelo menos uma das linguagens de programação utilizadas no BRB-BM (COBOL, CLIPPER, PARADOX, SADS) e programação, ou experiência de 02 anos como programador.

## b) PLENO

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Segundo grau completo.  
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Pelo menos uma das linguagens de programação utilizadas no BRB-BM (COBOL, CLIPPER, PARADOX, SADS) e Programação.  
- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: 04 (quatro) anos como programador, preferencialmente em ambiente de grande porte.

## c) SÊNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Segundo Grau Completo.
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Pelo menos uma das linguagens de programação utilizadas pelo BRB-BM (COBOL, CLIPPER, PARADOX, SADS) e Programação.
- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: 08 (oito) anos como programador, preferencialmente em ambiente de grande porte.

## 1.2.4. Vagas

- Júnior - 3 (três) vagas;
- Pleno - 6 (seis) vagas;
- Sênior - 2 (duas) vagas.

## 1.3. ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O cargo de Analista de Sistemas de Informações é subdividido em 4 (quatro) especialidades cujas características serão descritas a seguir:

## 1.3.1. Remuneração e Jornada de Trabalho

A remuneração do cargo, em qualquer uma das 4 (quatro) especialidades, referente ao mês de agosto/92, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, é de:

Sênior: 6.892.431,85

Pleno: 4.524.404,44

Júnior: 2.526.908,48

## 1.3.2. Analista de Sistemas e Métodos

## 1.3.2.1. Descrição Sumária

Este cargo é, basicamente, responsável pelo desenvolvimento de projetos e atividades voltadas à modernização e racionalização administrativa, através de sua atuação nos segmentos de estrutura organizacional, métodos e processos de trabalho, bem como da sua participação em equipes de desenvolvimento de sistemas, visando a otimização de recursos humanos e materiais.

## 1.3.2.2. Requisitos

## a) JÚNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente em Administração.
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Caso o curso superior não seja Administração, é exigido o curso de aperfeiçoamento em O&M.

## b) PLENO

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente em Administração.
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Caso o curso superior não seja Administração, é exigido o curso de aperfeiçoamento de O&M.

Curso de extensão na área de Organização e Métodos, ou Análise Organizacional, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.

- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 05 (cinco) anos completos no cargo de Analista de O&M ou Analista de Sistemas e Métodos e na área de O&M ou de Sistemas e Métodos ou de Organizações e Sistemas.

## c) SÊNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente em Administração.
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Caso o curso superior não seja Administração, é exigido o curso de aperfeiçoamento em O&M;  
Especialização na área de Organização e Métodos ou Sistemas e Métodos ou Análise Organizacional.  
Gerência de Projetos.
- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 10 (dez) anos completos como Analista de Sistemas e Métodos na área de O&M ou de Sistemas e Métodos ou de Organização e Sistemas.

## 1.3.2.3. Vagas

- Júnior - 2 (duas) vagas;
- Pleno - 4 (quatro) vagas;
- Sênior - 1 (uma) vaga.

## 1.3.3. ANALISTA DE SOFTWARE-BÁSICO

## 1.3.3.1. Descrição Sumária

Este cargo é, basicamente, responsável pelo suporte técnico ao processamento de dados através do desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos de suporte de software básico, visando a correta utilização dos recursos de hardware e software em ambiente Unisys.

## 1.3.3.2. Requisitos

## a) PLENO

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente na área de Informática.
- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
WFL e Utilitários Básicos  
CANDE  
ALGOL  
COBOL  
Introdução à Série A  
Operação da Série A  
COMS
- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 05 (cinco) anos como Analista na área de Software Básico em ambiente Unisys.

## 1.3.3.3. Vagas:

- Pleno - 2 (duas) vagas.

## 1.3.4. Analista de Suporte a Teleprocessamento

## 1.3.4.1. Descrição Sumária

Este cargo é, basicamente, responsável pelo suporte técnico ao processamento de dados através do desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos de suporte na área de teleprocessamento, elaboração de normas e procedimentos inerentes às atividades da área e gerência da rede de comunicação de dados, visando a correta utilização dos recursos de hardware e software.

## 1.3.4.2. Requisitos

## a) JÚNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente em Engenharia de Telecomunicações ou Eletrônica.

- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
WFL e Utilitários Básicos  
ALGOL  
Comunicações de Dados.

## b) PLENO

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente em Engenharia de Telecomunicações ou Eletrônica.

- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
WFL e Utilitários Básicos  
ALGOL  
Comunicação de Dados  
Operação da Série A  
COMS  
Projetos de Rede de Teleprocessamento.

- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 05 (cinco) anos como analista na área de Teleprocessamento em ambiente Unisys.

## 1.3.4.3. Vagas

- Júnior - 1 (uma) vaga;
- Pleno - 1 (uma) vaga.

## 1.3.5. ANALISTA DE PRODUÇÃO

## 1.3.5.1. Descrição Sumária

Este cargo é, basicamente, responsável pelas atividades de planejamento e controle da produção através da implantação e acompanhamento do desempenho operacional dos sistemas em produção, emissão de relatórios gerenciais, controle de rotinas, documentação de sistemas e serviços em produção e cumprimento de normas, padrões e

procedimentos inerentes às atividades da área, visando manter a qualidade dos serviços processados, bem como a adequada utilização dos equipamentos e demais recursos.

### 1.3.5.2. Requisitos

#### a) JÚNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente na área de Informática;

- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Introdução ao Processamento de Dados;  
WFL e Utilitários Básicos;  
Curso de microinformática (em produto compatível com o Sistema Operacional MS-DOS).

#### b) PLENO

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente na área de Informática;

- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Introdução ao Processamento de Dados;  
WFL e Utilitários Básicos;  
Curso de microinformática (em produto compatível com o Sistema Operacional MS-DOS)  
Operação de Computador;  
Planejamento e Controle da Produção;  
Programação.

- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 05 (cinco) anos como Analista, na área de Produção.

#### c) SÊNIOR

- FORMAÇÃO EXIGIDA:  
Curso Superior, preferencialmente na área de Informática.

- OUTROS CURSOS EXIGIDOS:  
Introdução ao Processamento de Dados;  
WFL e Utilitários Básicos;  
Curso de microinformática (em produto compatível com o Sistema Operacional MS-DOS);  
Operação de Computador;  
Planejamento e Controle da Produção;  
Programação;  
Introdução de Teleprocessamento;  
Introdução de Banco de Dados;  
Especialização em Organização, Sistemas e Métodos.

- EXPERIÊNCIA EXIGIDA: Mínima de 10 (dez) anos como Analista, na área de Produção.

### 1.3.5.3. Vagas

Júnior - 1 (uma) vaga;  
Pleno - 3 (três) vagas;  
Sênior - 1 (uma) vaga.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficarão abertas no período de 26 de agosto a 19 de setembro de 1992, em dias úteis, no horário normal de expediente bancário, nos seguintes pontos de atendimento do BRB - Banco de Brasília S.A.:

- Brasília: Setor de Difusão Cultural - Centro de Convenções - Brasília-DF;

- Rio de Janeiro: Rua da Quitanda - 52-A - Rio de Janeiro-RJ;

- São Paulo: Rua José Bonifácio - 186/192 - Sé - Centro - São Paulo-SP;

- Belo Horizonte: Rua Goitacases - 55 - Centro - Belo Horizonte-MG.

2.2. São condições de inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos decretos 70391/72 e 70436/72.

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data do encerramento das inscrições.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2.4. Possuir os requisitos para o cargo a que se candidatar, conforme descritos no item 1.

2.2.5. Ter boa saúde física e mental.

2.2.6. Não ter sido demitido do Banco, por justa causa, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar ou Inquérito Judicial Trabalhista, ou não ter sido dispensado a pedido a fim de esquivar-se de possível demissão.

2.2.7. Não ter sido despedido por ato unilateral do Banco, em decorrência de reprovação em Estágio Probatório.

2.3. Taxa de inscrição:

Programador e Técnico de Processamento de Dados = Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

Analista de Sistemas de Informações = Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

2.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento totalmente preenchido incluindo declaração de que possui os documentos comprobatórios das condições de inscrição.

2.6. A inscrição poderá ser feita por procuração mediante apresentação do mandato de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada e apresentação da identidade do procurador.

2.7. Não será aceita inscrição por via postal, condicional ou extemporânea.

2.8. A inscrição ao processo seletivo dará direito ao candidato a fazer somente 1 (uma) opção. Entende-se por opção a escolha de um cargo e sua respectiva classe, ou seja, Júnior, Pleno ou Sênior. Caso requeira mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.

2.9. O candidato que, no momento de requerer sua inscrição, deixar de optar por uma das categorias terá sua opção registrada no mais baixo nível da carreira em que estiver concorrendo.

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

2.11. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos.

2.12. As pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito da inscrição, sendo-lhes reservado 20% (vinte por cento) das vagas, desde que aprovados, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91 do Distrito Federal.

2.12.1. Os candidatos referidos no subitem anterior devem entregar, no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

2.12.2. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do pleito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.12.3. Os portadores de deficiência física apresentando requerimento à Associação Nacional de Fundações por ocasião da inscrição, indicando as condições especiais para realizar as provas, cabendo a decisão de seu deferimento à ANFUP.

2.13. Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas reservadas aos deficientes serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.14. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, o que importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha sido homologado o resultado final.

2.15. A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.16. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos selecionados os documentos relativos às condições de inscrição, além da verificação de aptidão física e mental a ser comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico do Banco.

2.16.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas ou acompanhadas de original.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo constará de 2 fases:

FASE 1 - Prova de Conhecimento

FASE 2 - Avaliação Curricular

3.2. FASE 1 - PROVA DE CONHECIMENTO

Esta fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, terá suas provas de conhecimento elaboradas através de critérios objetivos, mediante teste de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, assim distribuídas:

- prova de Inglês Técnico, constituída de 10 (dez) questões, para o cargo de Analista de Sistemas de Informações nas especialidades Produção, Software Básico e Suporte a Teleprocessamento;

- prova de Português, constituída de 10 (dez) questões, para os cargos de Programador, Técnico de Processamento de Dados e Analista de Sistemas de Informações na especialidade de Sistemas e Métodos;
- prova de Conhecimento Técnico, constituída de 40 (quarenta) questões para todos os cargos.

**Categoria Júnior:**

- questões de número 1 (um) a 10 (dez) com peso de 0,20 para cada questão;
- questões de número 11 (onze) a 30 (trinta) com peso de 0,25 para cada questão;
- questões de número 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) com peso de 0,15 para cada questão.

**Categoria Pleno:**

- questões de número 1 (um) a 10 (dez) com peso de 0,20 para cada questão;
- questões de número 11 (onze) a 30 (trinta) com peso de 0,10 para cada questão;
- questões de número 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) com peso de 0,35 para cada questão.
- questões de número 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) com peso de 0,25 para cada questão.

**Categoria Sênior:**

- questões de número 1 (um) a 10 (dez) com peso de 0,20 para cada questão;
- questões de número 11 (onze) a 30 (trinta) com peso de 0,10 para cada questão;
- questões de número 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) com peso de 0,25 para cada questão.
- questões de número 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) com peso de 0,35 para cada questão.

- 3.2.1. Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos atribuídos à prova.
- 3.2.2. O não comparecimento do candidato à prova de conhecimento acarretará a sua eliminação do Concurso.
- 3.2.3. O candidato deverá preencher corretamente o cartão resposta da prova de conhecimento, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta, o espaço correspondente à opção escolhida.
- 3.2.4. Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 3.2.3.
- 3.2.5. Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
  - b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
  - c) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.
- 3.2.6. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas.

**3.3. FASE 2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

3.3.1. É de caráter eliminatório e classificatório.

- 3.3.1.1. Para a FASE 2 serão considerados os PONTOS obtidos na FASE 1.
- 3.3.1.2. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos exigidos no item 1 serão eliminados do Concurso.
- 3.3.1.3. É de caráter classificatório para os candidatos que comprovarem os pré-requisitos exigidos no item 1, tendo como finalidade pontuar a educação formal e específica, bem como a experiência.
- 3.3.1.4. O total máximo de pontos que um candidato pode obter na FASE 2, ou seja, 150 (cento

e cinquenta) pontos para Educação Formal, 50 (cinquenta) pontos para Formação Técnica Específica e 100 (cem) para Experiência Prática Efetiva Direta será igualada a 10 (dez), para efeito de cálculo da classificação final no concurso, conforme estabelece o subitem 4.2.

3.3.2. A avaliação será feita em três dimensões através da atribuição de pontos a fatores específicos, como se segue:

**3.3.2.1. EDUCAÇÃO FORMAL**

Por educação formal entende-se curso de segundo e terceiro graus e pós-graduação, desde que ministrados por instituições reconhecidas pelo MEC (Resolução 12/83, de 06.10.83 do MEC) ou cadastrados nas Fundações Educacionais de cada Estado.

A contagem de ponto para Educação Formal terá o limite de 150 pontos.

**a - ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES**

Para efeito desse cargo, serão atribuídos os pontos abaixo relacionados:

CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO	COMPLETO	INCOMPLETO
Especialização....	40	24
Mestrado.....	48	32
Doutorado.....	56	48

**CURSO DE GRADUAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO	COMPLETO	INCOMPLETO
Cursos definidos como preferenciais nos pré-requisitos dos cargos contidos no item 1.3.2.2, 1.3.3.2, 1.3.4.2 e 1.3.5.2	32	

- a.1 - Para a área de Produção, somente serão aceitos os cursos de pós-graduação na área de Informática;
- a.2 - Para a área de Sistemas e Métodos, somente serão aceitos cursos de pós-graduação nas áreas de Informática, de Administração ou de Economia;
- a.3 - Para a área de Software Básico/Teleprocessamento, somente serão aceitos os cursos de pós-graduação nas áreas de Informática, de Engenharia Eletrônica ou de Telecomunicações;
- a.4 - Só serão considerados os cursos incompletos cujos candidatos comprovarem aprovação em 65% das matérias ou 65% da carga horária do curso, mediante histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino;
- a.5 - Os pontos deste item serão acumulativos. Por exemplo, um candidato que tenha um curso de especialização completo ganhará 40 pontos. Se, além desse, possuir também o curso de mestrado incompleto, ganhará mais 32 pontos, acumulando o total de 72 pontos. No entanto, essa acumulação não poderá ocorrer em cursos de mesmo nível de graduação.

**b - PROGRAMADOR E TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Para efeito desses cargos, serão atribuídos os pontos abaixo relacionados:

CURSO	COMPLETO	INCOMPLETO
Graduação	32	18
Especialização	40	24
Mestrado	48	32
Doutorado	56	48

- b.1 - Só serão considerados os cursos incompletos cujos candidatos comprovarem aprovação em 65% das matérias ou 65% da carga horária do curso mediante histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino.
- b.2 - Os pontos deste item serão acumulativos. Por exemplo, um candidato que tenha um curso de graduação ganhará

32 pontos. Se além desse possuir também um curso de especialização incompleto ganhará mais 24 pontos, acumulando um total de 56 pontos. No entanto, essa acumulação não poderá ocorrer em cursos de mesmo nível de graduação.

### 3.3.2.2. FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

- a - Por formação Técnica Específica entende-se os cursos na área pretendida pelo candidato, desde que não caracterizem educação formal (item 3.3.2.1) e que não estejam contemplados em outros cursos exigidos nos pré-requisitos do cargo (item 1).
- b - Serão considerados os seguintes cursos:
  - b.1 - cursos, desde que tenham carga horária superior a 24 horas e apresente certificado e conteúdo programático dos mesmos;
- c - Não serão aceitos cursos incompletos;
- d - O critério de pontuação será o seguinte:
  - d.1 - será atribuído 1 (um) ponto por cada grupo de oito horas de curso;
- e - A contagem de pontos para a Formação Técnica Específica terá o limite de até 50 (cinquenta) pontos.

### 3.3.2.3. EXPERIÊNCIA PRÁTICA EFETIVA DIRETA

- a - A cada ano de experiência prática efetiva de trabalho do candidato no cargo pretendido, serão computados 5 (cinco) pontos, até o limite de 100 (cem) pontos.
  - a.1 - Para efeito de comprovação do que trata este item, somente será aceita a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.3.3. Os comprovantes dos requisitos exigidos de cada cargo, conforme itens 1, 3.3.2.1, 3.3.2.2 e 3.3.2.3, deverão ser entregues juntamente com o curriculum até o dia 21/10/92, na Associação Nacional de Fundações - ANFUP sito no SDS - Ed. Venâncio III - Conjunto 209/211 - Brasília-DF, devidamente autenticados.

3.3.4. O não comparecimento no prazo especificado no item anterior acarretará em eliminação do Concurso.

3.3.5. Não serão computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo.

## 4. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 4.1. Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na FASE 1 e que tenha entregue os documentos comprobatórios para a FASE 2.
- 4.2. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, obedecendo-se à ordem decrescente da MÉDIA ARITIMÉTICA dos pontos obtidos nas FASES 1 e 2.
- 4.3. Ocorrendo empate, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:
  - 4.3.1. Obtiver maior número de pontos na Experiência Prática Efetiva Direta.
  - 4.3.2. Obtiver maior número de pontos na Formação Técnica Específica.
  - 4.3.3. Obtiver maior número de pontos na FASE 1.
- 4.4. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá apresentar recurso, uma única vez, em cada fase, no prazo de 24 horas a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados. Para que possa ser apreciado, o recurso deverá ser:
  - a - interposto individualmente através de formulário específico - oportunamente fornecido;
  - b - objetivamente fundamentado, com indicação precisa da questão - ou questões em que, dentro do critério estabelecido, o recorrente se julgar prejudicado;
  - c - dirigido e protocolado na Associação Nacional de Fundações - ANFUP sito no SDS - Ed. Venâncio III - Conjunto 209/211 - Brasília-DF.

5.2. Será liminarmente indeferido o recurso que não atender a qualquer dos requisitos acima.

5.3. Não caberá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

## 6. DO REGIME JURIDICO

6.1. Os candidatos convocados serão contratados sob o regime da CLT e demais legislação aplicável.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão da Diretoria do BRB.

## 8. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

8.1. O estágio probatório corresponde ao primeiro ano de efetivo exercício no Banco, sendo o período de experiência em que o servidor será avaliado de acordo com critérios preestabelecidos pelo BRB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As provas serão realizadas em Brasília-DF, em datas, horários e locais constantes no Cartão de Inscrição DEFINITIVO.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição DEFINITIVO, de um documento oficial de Identidade, contendo fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

9.3. A Associação Nacional de Fundações - ANFUP não aplicará provas fora do local pré-determinado para a realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

9.4. Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das mesmas.

9.5. Não haverá segunda chamada para as provas.

9.6. As disposições e instruções contidas no Caderno de Provas e no Manual de Informações constituem NORMAS que passam a integrar o presente Edital.

9.7. O candidato que cometer falsidade na documentação apresentada será eliminado do concurso, em qualquer de suas fases ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.8. Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados, na medida das necessidades, pelo BRB - Banco de Brasília S.A., obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes para cada cargo durante o prazo de validade do Concurso.

9.9. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

9.10. A falta da comprovação de qualquer das condições constantes no item 2 acarretará a exclusão do candidato do concurso.

9.11. Ao ser convocado, o candidato terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para qualificação e, a partir desta, mais 15 (quinze) dias para a admissão. Esgotado este prazo, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão estará sujeito à perda do direito de ser contratado.

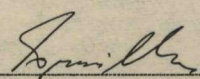
9.12. A contratação de qualquer candidato aprovado, inclusive portador de deficiência, dependerá, ainda, do atendimento às demais disposições legais pertinentes.

9.13. O candidato será admitido em dependência do Banco localizada em Brasília-DF.

9.14. Todos os avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente pela Associação Nacional de Fundações - ANFUP e BRB - Banco de Brasília S.A.

Brasília (DF), 18 de agosto de 1992.

  
 VASCO PEREIRA ERVILHA  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 BRB - Banco de Brasília S.A.